

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 0625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da licitação em epígrafe, publicado no D.O.E, edição nº 28.824, página 74, de 09 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

EMPRESA	LOTE	DESCRIPTIVO	REGIÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM (m²)	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)
A M I CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.165.102.0001-04	02	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	REGIÃO METROPOLITANA	M²	17004,626	R\$ 55.662.262,56	26,00%
	04	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	CÁCERES	M²	8976,744	R\$ 29.384.114,74	26,00%
			DIAMANTINO				
			PONTES E LACERDA				
			JUÍNA				
			JUARA				

Suprimindo as cidades de São Felix do Araguaia e Confresa, tendo em vista que não fazem parte do lote 04.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

Protocolo 1621297

AVISO DE SUSPENSÃO ATOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/03347

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário abaixo assinado, torna público que os atos decorrentes da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”, ficam **SUSPENSOS**, cumprindo o Julgamento Singular nº 680/AJ/2024, o qual concedeu a tutela provisória de urgência em razão da Representação de Natureza Externa nº 188.896-0/2024, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Isto posto, **FICAM SUSPENSOS OS ATOS**: DE HABILITAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO, da ora vencedora do lote 01 (único), do Pregão Eletrônico nº 057/2024, até o julgamento de mérito da representação, para devidas providencias finais.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2024.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

Protocolo 1621418

PORTARIA Nº 0626/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 00692/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.432 de 06 de fevereiro de 2023, que nomeou **Wellyngton Alessandro Dolce** ao cargo de Superintendente de Programação, Controle e Avaliação Nível DGA-3, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do referido Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, no período de 04 de outubro de 2024 à 18 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente o servidor **Aldo Eduardo de Almeida Portela**, matrícula nº 342963, para desenvolver as atribuições de Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, durante o usufruto de férias do Superintendente titular, no período de 04 de outubro à 18 de outubro de 2024.

Art. 2º A interinidade da função de referido Superintendente de Programação, Controle e Avaliação será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor enquanto vigente o período fixado no *caput* do art. 1º.

Art. 3º. O Servidor ora designado para a interinidade fará jus ao recebimento de vantagem adicional pela designação, por se enquadrar nos termos do § do 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 266. De 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após o exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 19 de outubro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE,

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1621223